

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº:	10.207/2022
RUBRICA:	_FOLHA:

Comissão de Pregão III

## RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 157/2021

Processo Licitatório nº: 17.280/2020

Processo Recurso nº: 10.207/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 157/2021

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de drenos, sondas e tubos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 meses.

Trata-se de RECURSO interposto pela empresa MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, através do Sistema Compras, com fulcro na Lei n.º 10.520/02 / Art.º 4 item XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Recurso Administrativo, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Recurso nº 10.207/2022.

#### I. DAS PRELIMINARES

Abrimos o prazo para recurso a partir do dia 08/04/2022. Conforme consta em Ata de Realização do Pregão Eletrônico que integra o Processo 17.280/2020, a empresa MASTER MEDICAL



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 10.207/2022	
RUBRICA:	FOLHA:

Comissão de Pregão III

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES., manifestou a intenção de interpor recursos, conforme questionamentos anexados aos autos.

Por uma simples análise do presente Recurso, verifica-se que o mesmo foi enviado com os requisitos necessários para sua apreciação, apresentando-se com os documentos necessários e tempestivamente, reunindo as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade.

# II. DAS ALEGAÇÕES DA SOLICITANTE

"Considerando o item 30, as alegações foram contra a empresa: **HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, que não teria apresentado em sua proposta especificação compatível com aquela exigida no Termo de Referência, parte integrante do Edital nº 157/2021, quais sejam: "Fixador de tubo endotraqueal, atóxico, hipoalergênico, livre de látex, descartável, ajustável, impermeável com trava de fixação e fecho aderente. Tamanho adulto".

O representante alegou que a empresa não teria atendido a especificação **"fixador impermeável"**, estando registrado no Ministério da Saúde sob o número 81574810003.

Por conseguinte, a empresa MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, requer:

1) A desclassificação da empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, em virtude da não apresentação do material que atendam a todas as características exigidas pelo Termo de Referência do Edital.

#### III. DAS CONTRARRAZÕES

Nas contrarrazões, a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, única empresa que apresentou contrarrazão, alega que:



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 10.207/2022	
RUBRICA:	FOLHA:

Comissão de Pregão III

"Cabe ressaltar que a empresa já fornece este produto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO sendo o mesmo já utilizado e aprovado pela mesma através da ata de registro de Preços nº 098/2021 – Processo 17.280/2021 e fornecido através da requisição de nº 01.123/2021, Nota de Empenho nº1516/2021 e Requisição N°121/2022, Nota de Empenho nº 0405/2022".

"Sendo assim a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIALE SERVIÇOS LTDA, ofertou no Pregão em epígrafe um produto o qual ela já forneceu e o mesmo é aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO".

Ante o exposto, submeto as razões da recorrente aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado, na forma do que dispõe o edital.

Nova Friburgo, 25 de abril de 2022.

Eliza Souza Machado

Pregoeira - Comissão de Pregão III